



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 36/2013

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 30, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar 14/92 (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá), e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a ampliação na jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais, do servidor BRUNO REIS PINTO, ocupante do cargo de Assistente de Informática, a partir de 12 de Agosto de 2013, inclusive, em virtude da necessidade permanente de que seus serviços sejam estendidos ao turno da tarde, com observância dos limites e requisitos previstos nos parágrafos 3º e 4º, do art. 30 da Lei Complementar nº 14/92 (que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá).

Registre-s e. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 08 de Agosto de 2013.

**Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá